

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L. I. n. 1175, de 04 de maio de 1971

ABRE CREDITO ESPECIAL de Cr\$5.100,00 e dá outras providências.

O SR. ADIL MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei

Artigo 1º - Abre aberto n. Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros) destinado ao pagamento de material escolar, à Associação Brasileira de Alimentação Escolar e entregues às escolas e grupos, do município.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, será parcialmente anulada a seguinte verba do orçamento vigente:

ESCOLA E CULTURA

Escolas Municipais

Despesas de Custeio

31-40.61

Encargos diversos

01 - Assistência às Escolas Municipais..Cr\$5.100,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 04 de maio de 1971.

Adil Marques da Silva

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 04 de maio de 1971.

Alpiano Bokorara de Sá

- secretário da P.M. -